

Art. 2º A coordenação do Grupo Tático da PGCEC será exercida pelo diretor da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, Líder da Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa.

Art. 3º Ao Grupo Tático de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa compete:

a) prover informações e orientações para elaboração e atualização das definições dos Macroprocessos Táticos de GCEC de forma alinhada ao direcionamento estratégico;

b) avaliar, deliberar e validar as definições dos Macroprocessos Táticos de GCEC;

c) realizar a interlocução e alinhamento interno sobre GCEC nas áreas que representa;

d) comunicar continuamente a importância da participação ativa nas práticas de GCEC;

e) garantir a execução e acompanhar os resultados/indicadores táticos de GCEC;

f) reportar os resultados táticos de GCEC para o Comitê de GCEC;

g) interagir periodicamente e apoiar a Equipe Operacional de GCEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº: 2016/6380/500113  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: ERNANDES GOMES DE MELO - CPF Nº: \*\*\*.\*\*\*.602-10  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Rua Petrólio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ERNANDES GOMES DE MELO	29.383.659-0	2016/003489	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500089  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ ROSA BARBALHO - CPF Nº: \*\*\*.\*\*\*.041-34  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, que foi julgada improcedente a multa formal constituída por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOSÉ ROSA BARBALHO	29.370.462-7	2016/003465	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2012 31/01/2013

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500103  
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO  
SUJEITO PASSIVO: ESPÓLIO DE PEDRO FERREIRA GARCIA  
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o sujeito passivo abaixo indicado, que, em virtude do falecimento do titular, Sr. Pedro Ferreira Garcia (CPF: XXX.XXX.541-04 e Inscrição Estadual: 29.375.943-0), a promover, no prazo de 30 dias, contados após o quinto dia da publicação deste, do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, ou apresentar impugnação ao(s) crédito(s) tributário(s), nesta Agência, localizada à Rua Petrólio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ESPÓLIO DE PEDRO FERREIRA GARCIA	2016/003479	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2012 31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA  
Supervisor da Agência de Atendimento

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, b, 1, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 329/2023 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO constante no PROC. 2017/6670/500393, aguardando prazo de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, após esse período, o processo em epígrafe será enviado ao arquivo geral, par fins de guarda. Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ Nº	PROCESSO
01	POSTO TABOÇÃO XII LTDA	13.807.596/0001-88	2017/6670/500393

Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2024.

Washington Pedrosa Soares  
Supervisor da Agência de Atendimento

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

A Pregoeira (o) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2023 da Secretaria da Segurança Pública - SSP, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 43.412.823/0001-37

Item	Descrição	Qtd Equip. (A)	Qtd Impressão/ Mês (B)	Vir unitário do Equip. (C)(R\$)	Vir unitário da impressão (D)(R\$)	Vir Mensal equip. (A*C) (R\$)	Vir Mensal Impressão (B*D)(R\$)	Vir Mensal (Equip + Impr) (R\$)	Vir Anual (R\$)
01	Tipo 1 - Multifuncional Laser Monocromática	300	421.000	460,96	0,15	138.288,00	63.150,00	201.438	2.417.256,00
02	Tipo 2 - Multifuncional Laser Policromática	40	30.000	320,00	2,12	12.800,00	63.600,00	76.400,00	916.800,00
GRUPO 1 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO									
Valor Total Anual Itens 01 e 02 (R\$)									3.334.056,00
Item	Descrição	Qtd.	Vir unitário (R\$)	Vir Mensal (R\$)	Vir Anual (R\$)				
03	Tipo 3 - Scanner	35	490,00	17.150,00	205.800,00				
04	Cópia/impressão COLOR 210 g/m²- tamanho A3	50/ mês	9,00	450,00	5.400,00				
05	Cópia/impressão COLOR 210g/m²- tamanho A4	500/ mês	6,11	3.055,00	36.660,00				
06	Encadernação Espiral até 50 folhas	40/ mês	3,69	147,60	1.771,20				
07	Encadernação Espiral de 51 até 100 folhas	20/ mês	4,20	84,00	1.008,00				
08	Encadernação Espiral de 101 até 200 folhas	20/ mês	6,23	124,60	1.495,20				
09	Cópia/impressão COLOR tamanho A0	15/ mês	13,14	197,10	2.365,20				
Valor Total Anual Itens 03 a 09 (R\$)					254.499,60				
Valor Total Anual Grupo 01 - Itens 01 a 09 (R\$)									3.588.555,60

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos previstos no Termo de Referência.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação, condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta online do SICAF).

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

### 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira (o) e o Secretário da Secretaria de Segurança Pública -SSP.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO  
Pregoeiro

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresa:

AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

### CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
10.206.302/0001-52	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA	PALMAS - TO	- Clínica - Serviço Diagnóstico Por Imagem 8
50.296.135/0001-14	M G ARAÚJO LAB ARAÚJO	ARAGUACEMA - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação